

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

BALANCETE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE RECURSOS ANTECIPADOS
(Adiant., Sbvencões, Aux., Contr., Conv.)

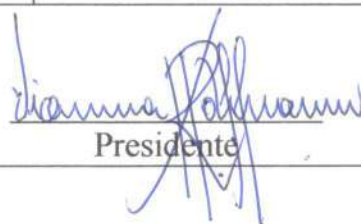
**PARCELA REFERENTE AO MÊS
DE SETEMBRO DE 2022.**

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Para manutenção do Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

DOCUMENTO Nº	HISTÓRICO	RECEB. (R\$)	PAGTOS (R\$)
07/12/2022	Depósito Fun. Fundo de Cultura	5.000,00	
12/2022 12/12/2022	Pgto. P1 Serviços de Publicidade LTDA. doc. 268169		5.200,00
12/2022 12/12/2022	Tarifas bancárias	8,00	8,00
12/2022 12/12/2022	Recursos próprios	200,00	
		5.208,00	5.208,00

Local e Data

Brusque, 13/12/22


Presidente


Tesoureiro/Contador

Ama

1

TERMO DE FOMENTO 01/2022 - FCB

Termo de Fomento que entre si celebram a Fundação Cultural de Brusque e a **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE (MUSEU CASA DE BRUSQUE)**

Pelo presente TERMO DE FOMENTO, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.894.677/0001-71 sede administrativa estabelecido na rua Germano Scheafer nº 110, centro, Brusque (SC), representada pela Diretora-geral da Fundação Cultural de Brusque, Sra. Elisane Marcos, CPF sob nº 987.061.019-68 RG 2.728.206, residente nesta cidade e comarca de Brusque, doravante denomina CONCEDENTE, e de outro a **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE** 1) F.: BRUSQUE, inscrita no CNPJ sob nº 83.721.639/0001-93 com sede na Avenida Otto Renaux, 285, bairro São Luiz, Brusque - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RICARDO VIANNA HOFFMANN, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 454.936.009-78, RG 336.675 SSP/SC, endereço Avenida Lauro Müller, 123, apto 102, Centro, Brusque (SC), doravante denominada CONVENIENTE, ajustam celebrar o presente Termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n.13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

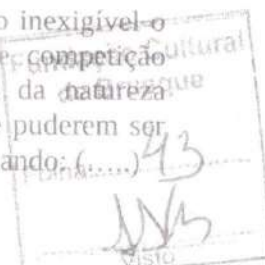
Esta parceria tem por objeto a transferência de recursos por parte da CONCEDENTE a título de cooperação financeira destinada à manutenção do Museu e Arquivo Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

CLÁUSULA SEGUNDA — JUSTIFICATIVA

A presente parceria é firmada no intuito de subsidiar a entidade CONVENIENTE para seu funcionamento e também possibilitar que a comunidade em geral, pesquisadores, historiadores e unidades de ensino de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, proporcionando acesso à cultura.

Levando também em consideração a Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2022 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, que Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; O fundamento principal para a presente iniciativa é o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, que possibilita a administração pública tornar inexigível o chamamento público;

Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:



Ana
2

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se:

- a) A efetuar o repasse financeiro destinado à execução do objeto do TERMO DE FOMENTO restrito ao previsto no plano de trabalho, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, de acordo com o objeto e com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho apresentado pela CONVENENTE,
- c) A publicar no órgão de imprensa oficial o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- d) A promover a suspensão da liberação das parcelas vincendas em caso de desvio de finalidade na aplicação do valor da parceria por parte da CONVENENTE, atrasos injustificados no cumprimento do plano de trabalho apresentado no caso de práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública e em se verificando o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

1. Prestar contas com os documentos comprobatórios originais, no prazo: (a) 60 (sessenta) dias em caso de primeira parcela ou de recebimento único; e, (h) 30 (trinta) dias a partir do recebimento de cada parcela, à exceção da primeira;
2. Prestar contas da aplicação dos saldos remanescentes das parcelas anteriormente repassadas;
3. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a finalidade pactuada que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, nem repassados a outras entidades de direito público ou privado, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
4. Devolução de eventual saldo do valor da parceria, inclusive dos rendimentos decorrentes de aplicação financeira, caso não utilizados no objeto previsto no plano de trabalho, na data da conclusão ou rescisão do presente Convênio ou ainda nos prazos previstos item 1 desta cláusula;
5. Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos por meio desta parceria, quando se comprovara sua inadequada utilização;
6. Manter conta-corrente bancária, bem como declaração do gerente da agência em que constará o número dessa, a agência e a denominação do órgão ou entidade seguidos de seu CNN;
7. Aplicar recursos, enquanto não empregados na finalidade prevista no plano de trabalho, em: (a) caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês; (b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores;

Fundação Cultural de Brusque
44
3

8. Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA — DO VALOR

Para a execução do presente TERMO DE FOMENTO a CONCEDENTE repassará a importância global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme consta do Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 65.001.0013.0391.0060.2224.3335043992900.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE

• A título de contrapartida a CONVENIENTE se compromete a:

- Realizar atividades educativas on-line nas mídias da entidade.
- Realizar as atividades internas e oferecer atendimento ao público externo de forma remota e/ou presencial também sempre que possível, com agendamento prévio para atendimento no próprio museu.
- Abrir a entidade para visitas de terça a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h: segunda-feira das 13h às 17h;
- Oferecer Educação Patrimonial: visita monitorada ao Museu para alunos da rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino, com agendamento prévio.
- Promover de exposições culturais durante o ano, com divulgação na mídia local;
- Publicar a Revista "Notícia de Vicente Só"
- Participar na Semana Nacional de Museus e Primavera dos Museus, mesmo que de forma virtual;
- Disponibilizar seu acervo documental, fotográfico e arqueológico para consulta e pesquisa aos estudiosos da História;
- Receber alunos da rede municipal de ensino periodicamente no Museu, oferecendo profissional capacitado para acompanhamento das visitas.

Fundação Cultural de Brusque
Folha: 45
4
visão

Am
4

CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente TERMO DE FOMENTO será efetuado através de depósito ou transferência bancária para a conta-corrente nº 908.460-6, junto a agência nº 0101-5 da VIACREDI de titularidade da CONVENENTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo e o respectivo Plano de Trabalho somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos com as devidas justificativas, diante de proposta a ser apresentada e protocolizada antes de expirado o seu prazo de vigência e desde que aceita pelo ordenador de despesas.

É vedado aditar o presente TERMO DE FOMENTO e o respectivo Plano de Trabalho com o intuito de modificação do objeto, ainda que parcialmente, mesmo que sem alteração da dotação orçamentária.

Qualquer alteração no TERMO DE FOMENTO ou Plano de Trabalho sujeita-se as mesmas regras do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

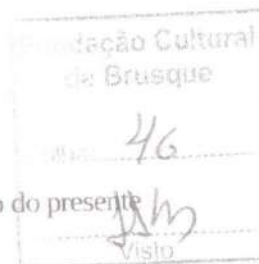
CONCEDENTE e a CONVENENTE poderão propor a rescisão do presente TERMO DE FOMENTO, se comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por mútuo consenso das partes.

A CONCEDENTE poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, por meio de processo de tomada de contas especial, nos seguintes casos:

1. Se verificada a utilização dos recursos disponibilizados em desacordo com o objeto deste instrumento e respectivo plano de trabalho;
2. Na falta de apresentação da prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;
3. Por motivo de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.



E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brusque/SC, 26 de Abril de 2022.



CONCEDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE
ELISANE MARCOS
Diretora-geral da Fundação Cultural de Brusque



CONVENIENTE
SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
RICARDO VIANNA HOFFMANN
Presidente

TESTEMUNHAS

1.



2.



Fundação Cultural de Brusque
Folha 47
 Visto

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SOCIEDADE DURANTE O MÊS DE
SETEMBRO DE 2022**

01 a 30 – Segundas e terças visita dos alunos do 5º ano da Rede Pública Municipal de Brusque.

01 – Apresentação ao grupo da amizade – SESC.

19 a 23 - Primavera dos Museus.

01 a 30 – Boletim Informativo com todas as atividades do Museu Casa de Brusque de agosto a outubro de 2022. Acesse: <https://mailchi.mp/bcfa8bc9df0f/boletim-informativo-museu-casa-de-brusque-3>

01 A 30 – Atendimento a pesquisadores e atividades administrativas.

As atividades do Museu são postadas no site da Casa de Brusque www.casadebrusque.com Facebook Museu Casa de Brusque e Instagram @Museu Casa de Brusque.

Brusque, 30 de setembro de 2022.

Amc
7

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim-SAB/Casa de Brusque		2- CNPJ: 83.721.639/0001-93	
3- ENDEREÇO: Avenida Otto Renaux, 285. Bairro São Luiz. CEP 88351-301 – Brusque /SC			
4- CIDADE: Brusque	5- U.F.: SC	6- CEP: 88351-301	7- DDD/TELEFONE: (47) 3351 2132 8- E-MAIL: casadebrusque@gmail.com 9- SITE: www.casadebrusque.com
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Entidade): Ricardo Vianna Hoffmann		11- CPF: 454.936.009-78 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPSC	
13- ENDEREÇO: Avenida Lauro Muller, 123. Apto. 102			
14- CIDADE: Brusque	15- U.F.: SC	16- CEP: 88353-040	17- DDD/TELEFONE: 47 3351-2132 18- E-MAIL: casadebrusque@gmail.com 19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ-MIRIM – SAB/CASA DE BRUSQUE	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: ABRIL de 2022 Término: DEZEMBRO de 2022
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Manutenção das despesas ordinárias e extraordinárias da Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: A Sociedade Amigos de Brusque e de apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim- SAB/Casa de Brusque, fundada em 04 de agosto de 1953, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, mantida por um pequeno grupo de associados e subvencionada pelo Município de Brusque. É reconhecida de utilidade pública pelas Leis Municipal nº 73, de 09 de março de 1954 e Estadual nº 1162, de 12 de novembro de 1954. A Entidade é a mantenedora do Museu Histórico, que está aberto ao público desde o ano de 1971. A entidade necessita da subvenção ora pleiteada junto ao Fundo Municipal de Cultura, Fundação Cultural e Prefeitura Municipal de Brusque, conforme proposto, para pagamento de suas despesas ordinárias e extraordinárias e assim continuar de portas abertas para toda a comunidade brusquense e região. É objetivo da Sociedade, possibilitar que a comunidade, pesquisadores, historiadores e estudantes das escolas de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, possibilitando, assim, acesso à cultura.	

PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Encargos Sociais (FGTS, INSS, férias, 13º)	1	Brusque	Mensal	10	Abril	Dezembro
Despesas operacionais (água, luz, telefone fixo e movel, internet, segurança)	2	Brusque	Mensal	09	Abril	Dezembro
Salários (historiadora e professora), férias e 13º	3	Brusque	Mensal	10	Abril	Dezembro
Material de expediente (tonner, canetas, lápis, papeis, envelopes, pastas, caixas, clips, pilhas, fitas adesivas, impressões, encadernações).	4	Brusque	Mensal	09	Abril	Dezembro
Material de limpeza, higiene e manutenções (papel higiênico, papel toalha, copos, desinfetantes, álcool, baldes, lixeiras, sacos de lixo, ceras, inseticidas, vassouras, sabonete, cortinas, copos plásticos, luvas, máscaras, tintas, escada para manutenções, flores artificiais para jardim).	5	Brusque	Mensal	09	Abril	Dezembro
Serviços de	6	Brusque	Mensal	09	Abril	Dezembro

PLANO DE TRABALHO

terceiros e manutenção do patrimônio: jardineiro, diarista, conserto de geladeira, segurança, manutenções elétricas (lâmpadas, luminárias, fios, soquetes), predial e hidráulica, manutenção de equipamentos de informática, pedreiro, pintor, eletricista, jornalista (para divulgação do Museu), fotógrafo, manutenção do site do Museu (www.casadebrusque.com) aluguel de maquinas, material de construção, assessoria de engenheiros, arquitetos e museólogos, entrega de correspondências, serviços de gráfica, serviços de agência de propaganda e marketing, projeto e manutenção do site, serviço de diagramação e arte final, impressão do anuário Notícias de Vicente Só.						
---	--	--	--	--	--	--

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a **vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias** que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim – SAB/Casa de Brusque.
Avenida Otto Renaux, 285. Bairro São Luiz. CEP 88351-301 Brusque SC. Fone (47) 3351 2132. E-mail:
casadebrusque@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35-QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
01 - FGTS	mensal	10	235,00		R\$	R\$ 0,00
01 – INSS (DARF ÚNICO)	mensal	10	800,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Água	mensal	09	65,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Luz	mensal	09	600,00		R\$	R\$ 0,00
02 – Telefones e internet	mensal	09	250,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Segurança	mensal	09	135,00		R\$	R\$ 0,00
03 - Salários (historiadora e professora), férias e 13°	mensal	10	1.800,00		R\$	R\$ 0,00
04 – Material de expediente	mensal	09	250,00		R\$	R\$ 0,00
05 - Material de limpeza, higiene e manutenções	mensal	09	250,00		R\$	R\$ 0,00
06 - Serviços de terceiros e manutenção do patrimônio:	mensal	09	615,00		R\$	R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 5.000,00			

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 45.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021				R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022				R		

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022						

Amo
11

PLANO DE TRABALHO

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

--

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar a Fundação Cultural de Brusque que:

- a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta da Cooperativa de Crédito VIACRED Banco 085 Agencia 0101-5 Conta 908.460-6 aberta somente para fins de convênio.
- e) A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Brusque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Brusque / SC, 21 de março de 2022.


Ricardo Vienna Hoffmann
Presidente


8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (FCP)

DEFERIDO () INDEFERIDO ()	
Comissão de Seleção / Monitoramento:	
_____	_____
Membro 1	Membro 2

Membro 3	
Brusque Santa Catarina – SC, 02 de março de 2022.	
_____	_____
Fundação Cultural de Brusque	Fundação Cultural de Brusque/Sec. de Educação

Amo
12

Documento assinado com gravação automática no servidor do banco de dados do Município.

***** P1 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 22.820.783/0001-92 RUA MATHILDE HOFFMANN, 66 - SALA:03 SOBRE LOJA CEP: 88353-120 - Bairro: CENTRO II Município: BRUSQUE - SC Telefone: (47) 30445101 Email: paulo@p1design.com.br Insc. Municipal: 66341	Número da NFS-e 816	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Brusque
 Secretaria da Fazenda

Autenticidade 0180550088080784	
Data Emissão 07/12/2022	Hora Emissão 16:36:21

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE		
CPF/CNPJ 83.721.639/0001-93	IE 0	
Endereço AVENIDA OTTO RENAUX	Número 285	Complemento
Bairro SAO LUIZ	CEP 88351-301	Cidade - Estado BRUSQUE - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1706	8055	2.0100 %	TI	5.200,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Projeto de criação de novo site para o Museu.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
5.200,00	104,52	0,00	0,00	5.200,00	
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 106/03

1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Legenda do local da prestação do serviço
8055 - BRUSQUE - SC

Outras Informações
TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1706) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 459/2015 de 24/08/2015.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/01/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 699,40 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 145,60 (2.8000%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Brusque, 13 / 12 / 2022
 Nome: Rikarda V. Hoffmann
 Cargo: Presidente
 Assinatura: [Assinatura]

Ano
13

COMPROVANTE DE TED**DADOS DA CONTA ORIGEM**

Banco	85
Agência	101
Conta/DV	9084606 - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

DADOS DA CONTA DESTINO

Banco Favorecido	077 - BANCO INTER
ISPB Favorecido	416968
Agência Favorecido	0001 - MATRIZ
Conta/Nome Favorecido	4964237.5 - P1 SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Favorecido	22.820.783/0001-92

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Documento	Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.	76799102
Finalidade		CREDITO EM CONTA CORRENTE
Sequência de Autenticação	Brusque <u>13 / 12 / 2022</u>	268169
Valor a Pagar	Nome: <u>Ricardo V. Hoffmann</u>	5.200,00
Data/Hora Transação	Cargo: <u>Presidente</u>	12/12/2022 09:33:17
Identificador	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>	Não Informado
Protocolo		032E.450B.0801.0C0C.1622.274F.2A

SAC - 0800 647 2200 | Atendimento de Segunda a Sexta das 06:00 às 22:00

Finais de Semana e Feriados das 08:00 às 20:00

OUVIDORIA - 0800 644 1100 | Atendimento todos os dias úteis das 08:00 às 17:00

Ana
14

PROPOSTA DE TRABALHO

Cliente: Museu Casa de Brusque

Job: Site

Data: 06/12/2022

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A) WEBSITE

Projeto de criação de site responsivo para Museu Casa de Brusque com a seguinte estrutura e conteúdo:

- Página Inicial
 - » Menu, banners e destaques de conteúdo
 - » Avisos de Política de Privacidade/Cookies
 - » Integração com redes sociais
 - » Integração com contatos de whatsapp (listagem por setor)
- O Museu/Institucional
 - » Acervos
 - » Plano Museológico
 - » Diretoria e Equipe
 - » Seja um Associado
 - » Lei de Incentivo à Cultura - Plano de Atividades
- Anuário (apresentação e arquivos para Download)
- Galerias de Fotos (para substituir as seções Fotografias)
- Livros (listagem com foto, sinopse, preço e link para compra/contato)
- Publicações (documentos para Download)
- Política de Privacidade/Termos e Condições
- Boletins de Novidades
- Exposições Temporárias (programação e download de arquivos)
- Portal da Transparência (downloads)
- Contato (formulário, dados de contato e mapa)

Painel Administrativo

O conteúdo do site será gerenciado por painel personalizado próprio e exclusivo, contendo os módulos citados abaixo.

- Banners
- Conteúdos
 - » Edição de textos e imagens das diversas páginas institucionais
- Cadastro de Galerias de Fotos
- Cadastro de Livros e Publicações
- Cadastro de Anuários e Boletins de Novidades
- Envio de Documentos (para as diversas páginas)
- Cadastro de Usuários do Sistema
- Contatos (edição de telefones, emails, endereços e links de redes sociais)
- SEO (campos para códigos meta, title, keywords, description, redirecionamento 301)

INVESTIMENTO

A) WEBSITE

Valor: R\$ 5.200,00

Forma de pagamento: à vista

Prazo estimado: 45 dias. Pode variar conforme aprovações do cliente e definição de conteúdo.

OBSERVAÇÕES


Este orçamento tem como base de cálculo o briefing comercial e/ou criativo enviado pelo cliente. Alterações no decorrer do desenvolvimento dos projetos que contrariem as informações emitidas no briefing, bem como solicitações adicionais, acarretarão em ajustes neste orçamento.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Validade da proposta: 10 dias úteis.

Paulo Morelli - P1 Design

 paulo@p1design.com.br

 (47) 99139-5833

PROPOSTA DE TRABALHO

PROJETO: Site Museu Casa de Brusque

Data: 06/12/2022

SERVIÇOS

A) WEBSITE

Projeto de criação de site responsivo para Museu Casa de Brusque:

- **Página Inicial**
 - » Menu, banners e destaques de conteúdo
 - » Integração com redes sociais e whatsapp
 - » Avisos de Política de Privacidade/Cookies
- **Páginas Institucionais**
 - » Acervos
 - » Diretoria e Equipe
 - » Plano Museológico
 - » Lei de Incentivo à Cultura - Plano de Atividades
 - » Seja um Associado
- Anuário (Arquivos para Download)
- Livros
- Galerias de Fotos
- Publicações
- Boletins de Novidades
- Política de Privacidade/Termos e Condições
- Exposições Temporárias (programação e download de arquivos)
- Portal da Transparência (downloads)
- Contato (formulário, dados de contato e mapa)

Painel Administrativo

O conteúdo do site será gerenciado por painel personalizado exclusivo, contendo os módulos citados abaixo.

- Banners
- Conteúdos
- Cadastro de Galerias de Fotos
- Cadastro de Livros, Publicações, Anuários e Boletins de Novidades
- Envio de Documentos (para as diversas páginas)
- Cadastro de Usuários do Sistema
- Edição de Contatos e SEO

INVESTIMENTO

Valor: R\$ 6.100,00

Forma de pagamento: à vista

Prazo estimado: 60 dias. Pode variar conforme aprovações do cliente e definição de conteúdo.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Nathan V. A. Fischer

Nathan Vinícius Assunção Fischer

nathan@nathanfischer.dev.br / (47) 99687-9024

Am
17

PROPOSTA DE SERVIÇO

PROJETO: Site Museu Casa de Brusque

Data: 06/12/2022

DESCRIÇÃO DO PROJETO

1) SITE

Projeto de criação de site responsivo para Museu Casa de Brusque:

- Página Inicial com menu, banners e destaques
- Integração com redes sociais e whatsapp
- Páginas Institucionais/Museu
 - » Acervos
 - » Diretoria e Equipe
 - » Seja um Associado
 - » Plano Museológico
 - » Plano de Atividades
- Anuário (Arquivos para Download)
- Boletins de Novidades
- Galerias de Fotos
- Exposições Temporárias
- Publicações e Loja de Livros
- Política de Privacidade/Termos e Condições
- Portal da Transparência
- Contato (formulário, dados de contato e mapa)

Painel de Gerenciamento de Conteúdo

Painel com os módulos citados abaixo:

- Banners
- Conteúdos
- Cadastro de Galerias de Fotos
- Cadastro de Livros, Publicações, Anuários e Boletins de Novidades
- Envio de Documentos (para as diversas páginas)
- Cadastro de Usuários do Sistema
- Edição de Contatos e SEO

PAGAMENTO

Valor: R\$ 6.400,00

Forma de pagamento: à vista

Prazo estimado: 45-60 dias.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Guilherme A. Valle

Guilherme Antônio Valle

CONTATO: (47) 99971-4668 • valle@imoblia.app

Ano
18

Brusque, 13 de dezembro de 2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(Art. 24, Ins. VIII do Decreto Municipal nº. 6.209/2010)

Beneficiário: Sociedade Amigos de Brusque

Responsável: Ricardo Vianna Hoffmann

Parcela referente ao mês de **SETEMBRO** de 2022.

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 24, inciso VIII do Decreto Municipal nº 6.209 de 09 de fevereiro de 2010, que os recursos recebidos foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas foi montada conforme os requisitos do artigo 24 do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa são legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.



Ricardo Vianna Hoffmann
CPF 454.936.009-78
RG 336.675 SSPSC



Brusque, 13 de dezembro de 2022.

**ANEXO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A PARCELA DE
SETEMBRO DE 2022**

(A)

MULTAS / JUROS

TOTAL R\$

(B)

TARIFAS BANCÁRIAS

TED 8,00

TOTAL R\$ 8,00

(C)

RECURSOS PROPRIOS

TOTAL R\$ 200,00



Gilson A. Hulbert

Tesoureiro



EXTRATO

Período 01/12/2022 a 12/12/2022

Nome: SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

Cooperativa: VIACREDI | Banco: 085 | Agência: 0101-5 | Conta: 9084606

DATA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	CRÉDITO (R\$)	DÉBITO (R\$)	SALDO (R\$)
	SALDO ANTERIOR				4.147,71
02/12/2022	PG.P/INTERNET - JOVIL SEGURANCA	10018.557		-145,37	4.002,34
06/12/2022	PG.P/INTERNET - CELESC 12	10054.185		-528,12	3.474,22
06/12/2022	PG.P/INTERNET - Samae 11	10054.187		-74,27	3.399,95
06/12/2022	DEB. TED - SEIS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	76772.463		-484,00	2.915,95
06/12/2022	TEDELETRONICO	76772.463		-8,00	2.907,95
06/12/2022	DEVOLUCAO TED - SEIS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	76772.463	484,00		3.391,95
06/12/2022	DEB. TED	76776.007		-484,00	2.907,95
06/12/2022	TEDELETRONICO	76776.007		-8,00	2.899,95
07/12/2022	PG.P/INTERNET - Vivo 12	10016.087		-49,99	2.849,96
07/12/2022	CREDITO TED - FUN FUNDO DE CULTURA	60628.158	5.000,00		7.849,96
07/12/2022	DEB. TED - SEIS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	76782.182		-340,00	7.509,96
07/12/2022	TEDELETRONICO	76782.182		-8,00	7.501,96
08/12/2022	PG.P/INTERNET - DOKASSA	10031.114		-720,36	6.781,60
08/12/2022	PG.P/INTERNET - KOHLER VARIEDAD	10033.620		-884,33	5.897,27
09/12/2022	CR. INTERNET - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0	19,98		5.917,25
09/12/2022	CR. INTERNET - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0	44,00		5.961,25
12/12/2022	CR. INTERNET - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0	24,89		5.986,14
12/12/2022	PG.P/INTERNET - HR DISTRIBUIDOR	10013.151		-136,03	5.850,11
12/12/2022	PG.P/INTERNET - HR DISTRIBUIDOR	10013.152		-850,11	5.000,00
12/12/2022	CR. INTERNET - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0	200,00		5.200,00
12/12/2022	CR. INTERNET - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0	8,00		5.208,00
12/12/2022	DEB. TED	76799.102		-5.200,00	8,00
12/12/2022	TEDELETRONICO	76799.102		-8,00	0,00
TOTAL			5.780,87	-9.928,58	0,00

Os dados acima têm como base 12/12/2022 às 10:34 e estão sujeitos a alterações.

SAC - 0800 647 2200 | Atendimento de Segunda a Sexta das 06:00 às 22:00

Finais de Semana e Feriados das 08:00 às 20:00

OUVIDORIA - 0800 644 1100 | Atendimento todos os dias úteis das 08:00 às 17:00

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque, 13 / 12 / 2022
 Nome: Ricardo V. Hoffmann
 Cargo: Presidente
 Assinatura:

Ass
21



Parecer do Conselho Fiscal

Nós, do Conselho Fiscal da Sociedade Amigos de Brusque, analisamos e aprovamos a prestação de contas da receita e dos gastos da Entidade, referente ao mês de setembro de 2022.

Marcus Schlösser: _____

Roque L. Dirschnabel: _____

Joel Mendes: _____

Brusque, 13/12/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 106/2022

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 231690 - SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
CNPJ/CPF: 83.721.639/0001-93
Endereço: AVENIDA OTTO RENAUX, 285
Bairro: SAO LUIZ
Complemento:
Cidade: Brusque - SC

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

[OBSERVAÇÕES]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade: 07/03/2022.

Brusque - SC, 22 de fevereiro de 2022.

Identificação do Emitente:

William Fernandes Molina
Secretario da Fazenda e Gestao Estrategica

Guilherme Boeing Ouriques
Diretor Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM**
CNPJ/CPF: **83.721.639/0001-93**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140222838541
Data de emissão:	01/12/2022 14:08:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/12/2022 14:48:54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO
ITAJAI-MIRIM
CNPJ: 83.721.639/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:47 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **8F21.1ACD.8EAD.4BE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ano
25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.721.639/0001-93
Certidão n°: 43590054/2022
Expedição: 06/12/2022, às 14:50:32
Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.721.639/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ano

26

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.721.639/0001-93
Razão Social: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
Endereço: AV OTTO RENAUX SN / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2022 a 25/12/2022

Certificação Número: 2022112600522207095252

Informação obtida em 06/12/2022 14:52:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ano
27